



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – 97670-000
São Borja – RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA



		<p>assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O encosto deve ser em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade é de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas sobem até o tampo culminando em uma chapa de suporte em aço carbono 1010/1020 dobrada em "C" com 2,65mm de espessura com furos repuxados passantes por onde o eixo de pivotamento da prancheta irá passar, formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. Ainda nessa chapa são fixados, por meio de 4 parafusos para plástico flangeados de Ø5x25mm com fenda philips, os freios injetados em Nylon virgem. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm. Todas as peças da estrutura deverão ser unidas entre si por solda MIG, passam por um conjunto de banhos químicos e são pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. Abasedospéssemformatodearco,todoempolipropilencopolímerovirgem,fabricadopeloprocessodeinjeçã</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - Bairro Bettim - 97670-000
São Borja - RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA



			<p>ode termoplástico. O péssão é fixado à estrutura por 2 (dois) encaixes montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. O péssão tem uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras sentadas ao comprimento do péssão medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos envolvem 2 (duas) colunas no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. O assento e o encosto devem apresentar como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20 mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8 mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.</p>			
71	3580	UN	<p>Conjunto Universitário prancheta lateral adulto. Conjunto deve conter de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada à estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as dimensões aproximadas de 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm permitindo a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. A mesma deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de aproximadamente 685 mm e a mesma possui uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de aproximadamente 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de aproximadamente 460 mm de largura por 460 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm aproximadamente e acopla-se ao assento através de abas que se</p>	PLAXMETAL	R\$ 330,00	R\$ 1.181.400,00

Handwritten marks at the bottom of the page.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - Bairro Bettim - 97670-000
São Borja - RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA



			prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto devem apresentar como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.			
72	714	UN	MESA PROFESSOR COM TAMPO INJETADO ADULTA. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.	PLAXMETAL	R\$ 450,00	R\$ 321.300,00
73	454		MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA e CADEIRA PLÁSTICA. Mesa. Composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em	PLAXMETAL	R\$ 1.150,00	R\$ 522.100,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
 Campus São Borja
 Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - Bairro Bettim - 97670-000
 São Borja - RS
 Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
 FARROUPILHA



			<p>tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade e 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e uma seção estrutural por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, names macordo encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>			
74	612	UN	<p>Cadeira com quatro pés fixa tipo diretor. A cadeira deve constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deverá receber ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. Assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de</p>	PLAXMETAL	R\$ 250,00	R\$ 153.000,00

L m



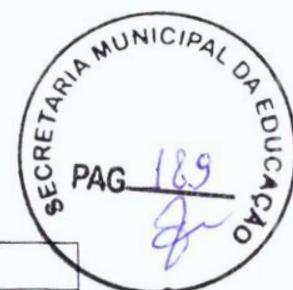
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - Bairro Bettim - 97670-000
São Borja - RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA



		espessura de parede, deve possuir cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico, o mesmo deve apresentar alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26. A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, a altura do assento até o chão é de aproximadamente 445mm. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de aproximadamente 460mm de largura por 460mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui aberturas para ventilação o mesmo também apresenta um estofado no encosto com espuma laminada de 20mm de espessura, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes.			
TOTAL					R\$ 10.643.580,00



GRUPO 4 – CADEIRA DE ESCRITÓRIO

ENTREGA	UNIDADE	ITEM DO GRUPO										
		57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67
SÃO BORJA	UN	30	30	30	30	20	100	30	30	30	15	40
URUGUAIANA	UN	10	10	10	35	5	70	10	10	70	5	10
CARAZINHO	UN	14	-	6	4	2	60	-	-	-	-	80
155081 IFF/SANTO ÂNGELO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL	UN	10	20	10	30	5	60	30	20	20	10	10
158504 IFF/ SANTA ROSA	UN	-	-	-	30	-	180	1	-	-	24	-
158267 IFF/ ALEGRETE	UN	-	-	-	8	10	4	3	9	-	10	-
158266 IFF/ SANTO AUGUSTO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158505 IFF/ PANAMBI	UN	-	-	-	30	8	-	-	-	-	-	-
158127 IFF/ CANDELÁRIA	UN	20	-	10	10	2	60	-	-	-	-	80
158127 IFF/ ROSÁRIO DO SUL	UN	8	-	4	4	2	90	-	-	-	-	30
158127 IFF/ FREDERICO WEST.	UN	-	-	-	24	50	80	20	20	20	-	20
158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS	UN	10	-	40	-	-	40	-	-	-	-	-
160393 COLÉGIO MILITAR POA	UN	30	30	30	30	10	30	30	30	-	10	-
158743 IFRS/ ROLANTE	UN	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
153164 UFSM/ SANTA MARIA	UN	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-
158343 IFRON/ ARIQUEMES	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158263 IFRS/ SERTÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158745 IFRS/ ALVORADA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158499 IFSERTÃO-PE PETROLINA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158744 IFRS/ VACARIA	UN	-	-	-	-	-	30	-	-	30	-	-
158512 IFPARA/ MARABÁ	UN	-	-	-	-	-	30	-	5	-	-	5
158328 IFRS/ CAXIAS DO SUL	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
160531 SARGENTOS CRUZ ALTA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158376 IFRON/ JI-PARANÁ	UN	-	-	-	20	2	-	-	-	-	2	-
158433 IFGO/ ITUMBIARA	UN	1	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-
158265 IFRS/ CANOAS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158153 IFGO/ GOIÂNIA	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158676 IFRS/ FELIZ	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158610 IFGOIÁS/ APAREC. DE GOIÁS	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
158345 IFRON/ PORTO VELHO	UN	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-



GRUPO 5 – CADEIRA, MESA E REFEITÓRIO ESCOLARES								
ENTREGA	UNIDADE	ITEM DO GRUPO						
		68	69	70	71	72	73	74
SÃO BORJA	UN	60	30	30	30	15	5	15
URUGUAIANA	UN	175	175	-	-	10	10	70
CARAZINHO	UN	120	-	-	40	8	6	8
RT/CANDELÁRIA	UN	120	-	-	40	10	10	10
RT/ROSÁRIO	UN	60	-	-	30	6	6	6
RT/FREDERICO	UN	50	-	-	-	20	-	-
ALEGRETE	UN	-	-	-	-	-	5	123
SANTO ÂNGELO	UN	-	-	-	-	28	-	-
JÚLIO DE CASTILHOS	UN	-	-	-	-	-	50	70
PANAMBI	UN	150	-	-	-	-	-	35
SANTO AUGUSTO	UN	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE DO SUL	UN	30	30	30	30	30	10	10
SANTA ROSA	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFF/NITERÓI	UN	3000	3000	3000	3000	100	10	50
EXÉRCITO/POA	UN	50	50	40	40	30	20	70
IFRS/FELIZ	UN	-	96	-	-	-	-	-
IFGOIÁS/APARECIDA DE GOIÂNIA	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFRON/PORTO VELHO	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFRON/GUAJARÁ	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFRON/PRESIDENTE MÉDICE	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFGOIÁS/GOIÂNIA	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRS/CANOAS	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRONDONIA/PORTO VELHO (UASG 158345)	UN	-	-	-	-	-	10	40
IFGOIÁS/ITUMBIRA	UN	-	-	-	-	-	-	-
COLÉGIO MILITAR/PORTO ALEGRE	UN	30	200	150	150	60	40	60
IFRONDONIA/JI-PARANÁ	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFGOIÁS/CIDADE DE GOIÁS	UN	-	-	-	-	20	-	40
EXÉRCITO / CRUZ ALTA	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRS/CAXIAS DO SUL	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFPE/RECIFE	UN	-	-	-	-	-	-	-
UFRRJ/SEROPÉDICA	UN	3000	-	3000	-	100	-	-
IFRONDONIA / PORTO VELHO	UN	-	-	-	120	5	-	5



UASG 158148								
IFRS/ALVORADA	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRS/SERTÃO	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRONDONIA/ ARQUEMES	UN	-	-	-	-	-	-	-
IFRS/ROLANTE	UN	-	-	-	100	-	-	-
UFSM/SANTA MARIA	UN	-	-	-	-	-	-	-
RT/SANTA MARIA	UN	-	-	-	-	-	-	-
158744 IFRS/ VACARIA	UN						6	
925172 Município de Porto Velho/RO	UN	4780				272	266	
VALOR UNITÁRIO	R\$							

2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus São Borja, UASG 158503, Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bairro Bettim, CEP 97.670-000, São Borja/RS.

2.2. São participantes os seguintes Órgãos:

2.2.1 Instituto Federal Farroupilha, Campus Avançado de Uruguaiana do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158503, Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS

2.2.2 Instituto Federal Farroupilha, Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, UASG 155081, Endereço: RS 218 - KM 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS

2.2.3 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158267, RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

2.2.4 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158268, Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul

2.2.5 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Santa Rosa do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158504, Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul

2.2.6 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Panambi do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158505, Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS

2.2.7 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158266, Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto - Rio Grande do Sul

2.2.8 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Julio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158269, RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - Rio Grande do Sul/RS

2.2.9 Instituto Federal Farroupilha, Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, UASG 158127, Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul

2.2.10 Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Carazinho, UASG 158127, Rua Pe. Luis Guanela, 115, Bairro Boa Vista, CEP 99.500-000, Carazinho/RS

2.2.11 Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Candelária, UASG 158127, Rua Thompson Flores, 385, Bairro Centro - Candelária/RS

h



- 2.2.12 Instituto Federal Farroupilha, Centro de Referência Rosário do Sul, UASG 158127, Avenida Flores da Cunha, 644, Bairro Ana Luíza - Rosário do Sul/RS
- 2.2.13 Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Frederico Westphalen, UASG 158127, Linha 7 de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40 – CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
- 2.2.14 Universidade Federal Fluminense, Superintendência de Administração, UASG 150182, R. Miguel de Frias, 9 - Icaraí, Niterói - RJ, 24220-900
- 2.2.15 Comando do Exército, Regimento de Cavalaria de Guarda, UASG 160388, Av. Dr. Salvador França 201 – Porto Alegre/RS
- 2.2.16 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Feliz, UASG 158676, R. Princesa Isabel, 60, Feliz - RS, 95770-000
- 2.2.17 Instituto Federal de Goiás, Campus Goiânia/GO, UASG 158153, Rua 75, 46 - Setor Central, Goiânia - GO, 74055-110
- 2.2.18 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Canoas/RS, UASG 158265, R. Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A - Igará III, Canoas - RS, 92412-240
- 2.2.19 Instituto Federal de Rondônia, Campus Porto Velho/GO, UASG 158345, Av. 7 de Setembro, 2090 - Ns. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-124
- 2.2.20 Instituto Federal de Goiás, Campus Itumbiara/GO, UASG 158433, Avenida Furnas, Nº 55, Village Imperial. CEP: 75.524-010. Itumbiara - GO
- 2.2.21 Colégio Militar de Porto Alegre/RS, UASG 160393, Av. José Bonifácio, 363 - Parque Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-130
- 2.2.22 Instituto Federal de Rondônia, Campus Ji-Paraná/RO, UASG 158376, R. Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, 78900-730
- 2.2.23 Instituto Federal de Goiás, Campus Cidade de Goiás/GO, UASG 158611, Praça Brasil Ramos Caiado, s/n - Quartel do XX, Goiás - GO, 76600-000
- 2.2.24 Comando do Exército, Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, Cruz Alta/RS, UASG 160531, Rua Benjamin Constant - Centro, Cruz Alta - RS, 98025-110
- 2.2.25 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Caxias/RS, UASG 158328, R. Avelino Antônio de Souza, 1730 - Nossa Sra. de Fátima, Caxias do Sul - RS, 95043-700
- 2.2.26 Universidade Federal de Pernambuco, UASG 153080, Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901
- 2.2.27 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/RJ, UASG 153166, BR-465, Km 7 / Seropédica - Rio de Janeiro - CEP. 23.897-000
- 2.2.28 Instituto Federal de Rondônia, Reitoria, Porto Velho/RO, UASG 158148, Rodovia BR-174, Km 3, S/n - Zona Urbana, Vilhena - RO, 76980-000
- 2.2.29 Instituto Federal de Educação, Campus Alvorada/RS, UASG 158745, R. Lauro Barcellos, 285 - Água Viva, Alvorada - RS, 94810-700
- 2.2.30 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Sertão/RS, UASG 158263, RS-135, Km 25, s/n - Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão - RS, 99170-000
- 2.2.31 Instituto Federal de Rondônia, Campus Ariquemes/RO, UASG 158343, Rodovia RO-257, s/n -

Ass.



Zona Rural, Ariquemes - RO, 76870-000

2.2.32 Instituto Federal do Para, Campus Abaetetuba/PA, UASG 158508, Av. Rio de Janeiro, 3322 - Francilândia, Abaetetuba - PA, 68440-000

2.2.33 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Rolante/RS, UASG 158743, Estrada Taquara Rolante, RS 239 S/N | CEP: 95690-000 | Rolante/RS

2.2.34 Universidade Federal de Santa Maria/RS, UASG 153164, Av. Roraima, 1000 - Camobi, Santa Maria - RS, 97105-900

2.2.35 Município de Porto Velho/RO, Secretaria Municipal de Educação, UASG 925172, Av. Carlos Gomes, 181 - Centro, Porto Velho - RO, 78900-030

2.2.36. Instituto Federal do Sertão Pernambuco, Campus Petrolina/PE, UASG 158499, BR 407, s/n - Jardim São Paulo, Petrolina - PE, 56314-520

2.2.37. Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria/RS, UASG 158744, R. Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 - Zona Rural | Cep 95200-000 | Vacaria/RS

2.2.38 Instituto Federal do Para, Campus Industrial Marabá/PA, UASG 158512, Praça da folha, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68500-000

2.2.39 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve Regimento Deodoro, ITU/SP, UASG 160469, Praça Duque de Caxias, 284, Centro, ITU/SP, CEP 133.00916

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



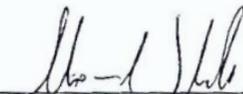
registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

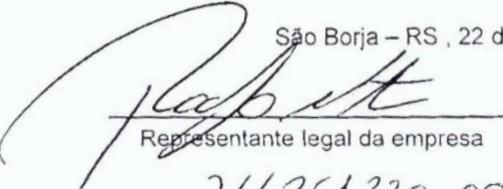
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Borja – RS , 22 de setembro de 2016.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Câmpus São Borja
CPF: 89.985.710-20
RG: 107.487.50.53
Alexandre Silva Machado
IF Farroupilha - Campus São Borja
Diretor Geral
Portaria 1617/2015



Representante legal da empresa

CPF: 766.253.330-00
RG: 2066852886
CNPJ:
Carimbo empresa.

PLAXMETAL S/A
CNPJ 91 404 251/0001-97
Rua Salomão loschpe, 267 Distr. Ind.
CEP 99700-000 Erechim-RS



DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, vem, por intermédio do seu Pregoeiro, ***informar que, por orientação interna***, o órgão não realiza publicação do resultado da ATA de Registro de Preços na imprensa oficial após sua homologação, como se pode verificar nos processos licitatórios precedentes, salvo superveniente orientação da autoridade competente.

É cediço que os atos praticados pela Administração Pública deve observar os princípios prescritos nas normas constitucionais e infraconstitucionais, e, especialmente às compras públicas, a legislações específicas, como Lei 8.666/93, Lei 10.520/05, Decretos e regulamentos.

Nessa linha, divulgamos na imprensa oficial e jornal de grande circulação a fim de ensejar publicidade aos atos de aquisição de bens o aviso de licitações pelo SRP (Sistema de Registro de Preços).

Na sequência, todos os atos e fases do processo licitatório no pregão eletrônico são divulgados e disponibilizados através do portal [<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>], do governo federal.

Joel de Menezes NIEBUHR comenta acerca da forma de publicação da Ata de Registro de Preços, atualmente inciso III do mesmo dispositivo legal:

O Decreto Federal nº 7.892/13, (...), prescreve, no inciso II do seu artigo 11, que "o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços". Portanto, o atual Decreto versa sobre o meio de publicidade da ata de registro de preços, sem exigir que se realize na imprensa oficial. [...]

Note-se que o referido dispositivo não exige expressamente a publicação da ARP trimestralmente e na imprensa oficial, como um todo (diferentemente do que parece-nos ocorrer relativamente à sua publicação inicial). Entretanto, ele exige a publicação dos preços registrados.

De todo o exposto, em que pese a ausência de obrigatoriedade legal expressa no SRP e previsão na Lei nº 8.666/93, de certa forma este vai de encontro com o princípio da eficiência, da economicidade, tendo em vista o alto custo para a Administração Pública realizar publicações após a finalização do certame, além da disponibilidade eletrônica do resultado e preços praticados.

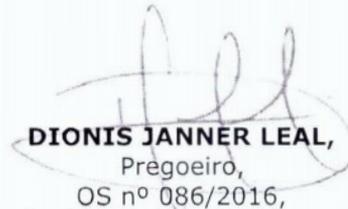


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assim, a orientação interna desse órgão, salvo melhor juízo, entende que valendo-se dos princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade, que pode ser aplicado o princípio da economicidade para afastar unicamente a necessidade de publicação do ato do resultado da licitação, uma vez que seu resultado e preços praticados estão disponíveis para consulta permanente durante o prazo de validade da ATA no site de compras governamentais do governo federal e e site do órgão.

São Borja, 23 de novembro de 2016.


DIONIS JANNER LEAL,
Pregoeiro,
OS nº 086/2016,

Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja.

PLAXMETAL LTDA.

CNPJ: 91.404.251/0001-97

NIRE: 43.201.230.025



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM MODIFICAÇÃO DO TIPO JURÍDICO, PARA SOCIEDADE ANÔNIMA E COM APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ADALBERTO BATISTA VALENTINI, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.248.911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44; **DAVIDE ZORZI**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de parcial de bens com Rosana Fátima Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.015.119.678 – SSP/RS e CPF n.º 246.237.090-00; **EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ligia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3.015.809.217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25; **RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 – Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.032.946.614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44, sócios que compõem a totalidade do capital social da empresa limitada, que gira sob a denominação social de **PLAXMETAL LTDA.**, com sede na Rua Salomão loschpe n.º 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 91.404.251/0001-97, com seu instrumento contratual constitutivo de 12 de novembro de 1986, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43.201.230.025 em 30 de dezembro de 1986 e última alteração contratual de 25 de junho de 2013, arquivada sob n.º 3.826.950, em 31 de julho de 2013, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito, o que segue.

ALTERAÇÃO QUADRO DE SÓCIOS

Cláusula Primeira: Nesta data, são admitidos na sociedade, os sócios a seguir qualificados

- a) **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.774.275/0001-97, NIRE n.º 43.207.064.127, estabelecida na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, acima qualificado.
- b) **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 16.870.079/0001-41, NIRE n.º 43.207.244.257, estabelecida na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **DAVIDE ZORZI**, acima qualificado.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- a) O sócio **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.
- b) O sócio **DAVIDE ZORZI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.



Com a transferência de quotas acima, o capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira: Resolvem os quotistas, por unanimidade, ou seja, representando a totalidade do capital social, transformar o tipo jurídico da sociedade, que atualmente é uma sociedade empresária limitada, para o tipo jurídico da sociedade por ações, ou sociedade anônima, transformando esta reunião de quotista em Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico, elegendo para presidir os trabalhos o Sr. Rafael Simão Zorzi e para secretariar a reunião o Sr. Adalberto Batista Valentini. Foi decidido por unanimidade que a sociedade adotará a denominação social de **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, em continuação e sucessão àquela até então adotado pela sociedade empresária limitada, ora transformada, o que ocorre sem solução de continuidade. Declaram os sócios, portanto que não está ocorrendo a formação de nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo jurídico adotado, para a forma que se afigura mais adequada aos seus interesses e finalidade. Foi deliberado ainda que o capital social será constituído totalmente por ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. Em vista disso, as quotas de capital social ficam transformadas em ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, conforme o quadro de acionistas, a seguir elaborado, assim demonstrado:

Acionistas	Ações ordinárias	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
Total	2.000.000	100%	2.000.000,00

Por seguinte, as partes resolvem adotar as disposições do Estatuto Social em adiante transcrito, o qual doravante, passará a reger o destino da companhia, **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, que sucede para todos os efeitos legais, a sociedade empresária limitada **PLAXMETAL LTDA.**, sem solução de continuidade, mantendo a respectiva sede e os mesmos elementos ativos e passivos de sua antecessora.

PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º - "PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS" é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelas normas legais aplicáveis, sempre observando o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes.



Art. 2º - A companhia tem sua sede social na cidade de Erechim/RS, na Rua Salomão Ioschpe nº 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000 e foro jurídico na Comarca de Erechim/RS, podendo, contudo, por deliberação de sua Diretoria, instalar ou extinguir filiais, escritórios, pontos de vendas, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: A companhia possui os seguintes estabelecimentos filiais, a seguir descritos:

- **Filial 01**, localizada na Rodovia ERS-477 nº 1550, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0002-78 e NIRE nº 43901300310.
- **Filial 02**, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, km 12, CEP 57160-000, na cidade de Marechal Deodoro/AL, com os mesmos objetivos sociais da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0003-59 e NIRE nº 27.900.329.443.
- **Filial 03**, localizada na Rodovia BR 153, km 42, nº 845, Área Industrial 03, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0004-30 e NIRE nº 43901683600.

Art 3º - A companhia terá por objetivo social:

- a) Fabricação em aço, de matrizes para corte e estamparia, moldes para injeção de plásticos e moldes para plástico soprado.
- b) Fabricação de produtos de plástico injetado, soprado e extrusado.
- c) Fabricação de móveis, peças e acessórios de plástico e metais para móveis.
- d) Fabricação de máquinas e ferramentas industriais.
- e) Fabricação de produtos de estamparia em chapas metálicas.
- f) Fabricação de embalagens de plástico para bebidas e alimentos.
- g) Fabricação de utensílios de uso doméstico, em plástico e metais.
- h) Prestação de serviços de injeção, estamparia, usinagem, sopro e extrusão de plástico.
- i) Prestação de serviços de usinagem de metais.
- j) Explorar o ramo de industrialização, comercialização de móveis de metal, madeira, estofados e injetados: residenciais, comerciais e escolares.
- k) Comércio, importação e exportação dos produtos acima descritos.
- l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- m) Agenciamento rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado e suas atividades tiveram início, na data de inscrição dos atos constitutivos no registro do comércio.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto na assembleia geral.

§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. Na hipótese de pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos por aquela que comprovar, por escrito, ter sido escolhida para representar o condomínio.



§ 3º - A companhia poderá, mediante deliberação da assembleia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sempre guardando proporção com os demais subscritores do presente estatuto.

§ 4º - A companhia poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais, sendo esses indivisíveis, reconhecendo-se apenas um proprietário para cada ação. É assegurado ao acionista o direito de, a qualquer tempo e sem incorrer em ônus, solicitar a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas.

Art. 6º - À companhia em primeiro lugar e depois aos acionistas é assegurada a preferência, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, na subscrição de ações novas e nas transferências de ações por qualquer acionista.

Art. 7º - A transferência de ações, a título oneroso ou gratuito, para a companhia, acionistas ou terceiros, deverá seguir as normas indicadas nos parágrafos seguintes.

§ 1º - O acionista que quiser transferir e/ou vender ações, deverá remeter uma "Opção de Compra e Venda" à diretoria da companhia indicando, o preço de cada ação, sua quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver, podendo a diretoria sub-rogar, aos acionistas da companhia, os direitos relativos a esta opção, na proporção ao número de ações que cada acionista possuir.

§ 2º - A "Opção de Compra e Venda" prevista no parágrafo anterior obriga o acionista outorgante perante a companhia, seus acionistas e terceiros pretendentes.

§ 3º - É assegurada a preferência à companhia na aquisição das próprias ações, na forma prevista em lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da "Opção de Compra e Venda" mencionada no § 1º deste artigo, para manifestar, através de carta com "Aviso de Recebimento" (AR), seu interesse na aquisição das ações postas a venda.

§ 4º - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de preferência fixado em favor da companhia, para exercer, em parte ou no todo, o direito preferencial por ela não utilizado.

§ 5º - No caso de a companhia e/ou acionistas não se interessarem pela aquisição das ações ou parte delas, o pretendo vendedor poderá vendê-las a terceiros. Nesta hipótese as condições do negócio não poderão ser mais vantajosas, em termos de preço e prazo, do que aquelas anteriormente estipuladas na "Opção de Compra e Venda".

§ 6º - Se a companhia pretender vender as ações mantidas em tesouraria, deverá comunicar esta intenção a todos os acionistas, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas a venda, bem como o prazo para o exercício de preferência que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação. O preço de venda das ações aqui referidas não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, ser inferior ao de seu valor patrimonial.

§ 7º - Não se aplicam às restrições contidas nos parágrafos 1º a 5º às seguintes hipóteses de transferências de ações:

- a) em virtude da transmissão por sucessão universal ou legado;
- b) de ascendentes para descendentes e vice-versa.

§ 8º - Os gravames que vierem a recair sobre as ações de emissão da companhia devem ser imediatamente comunicados a diretoria, para que sejam averbados nos livros próprios, desde que do interesse da companhia. É expressamente vedado a qualquer acionista usar a companhia ou suas ações ordinárias para garantir, avalizar, ou afiançar interesses pessoais ou de outras empresas em que eventualmente é participante.



CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º – Reunir-se-ão os acionistas, sempre que convocados na forma da lei, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com a ordem de assuntos abaixo discriminada

I – Em sessão ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses após findo o exercício social, para:

- a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e a forma de distribuição dos dividendos;
- c) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- e) Fixação dos honorários globais da administração e do Conselho Fiscal.

II – Em sessão extraordinária, sempre que assuntos próprios e os interesses sociais impuserem a deliberação dos acionistas, ou de acordo com as prescrições legais.

Art. 9º – Cabe ao Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento, qualquer Diretor, providenciar na convocação e na instalação da Assembleia Geral, seja ordinária, ou extraordinária, cabendo a um acionista escolhido presidi-la, que escolherá um secretário para lavrar a ata dos atos que se seguirem.

Art. 10 – Os Anúncios da convocação serão publicados de acordo com a lei, devendo conter os seguintes elementos indispensáveis

- a) A hora, o local e a data da Assembleia;
- b) A ordem do dia ou dos assuntos a serem deliberados;
- c) A indicação das matérias, no caso de reforma dos estatutos.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas no Artigo 124, da Lei nº 6 404/76, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 11 – Após a instalação da Assembleia Geral, os acionistas encaminham a eleição do Presidente da Assembleia, o qual escolherá um secretário.

Art. 12 – Cada ação dará direito a um voto, devendo provar a sua qualidade de acionista

Art. 13 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não sendo contados os votos nulos e brancos, com exceção para a alteração do estatuto que será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos e obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados pela lei.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A companhia será administrada por uma Diretoria

§ 1º - Os administradores estão desobrigados de prestar caução de ações, valores e garantias, e exercerão, validamente, seus mandatos até que sejam eleitos e empossados seus sucessores.

§ 2º - A investidura no cargo dos administradores, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de cada órgão



Art. 15 – A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, pessoas físicas, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, pertencentes preferencialmente ao quadro social, mas podendo a escolha recair em pessoas não acionistas, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, desde que aprovadas as contas anuais, de tudo lavrando-se ata no Livro próprio desta.

§ 1º – A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será formada pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Industrial
- c) Diretor Comercial
- d) Diretor Administrativo/Financeiro
- e) Diretor Suprimentos

§ 2º – Os membros escolhidos assumirão os cargos mediante termo lavrado em livro próprio de atas da Diretoria, assinados pelos empossados, ficando no cargo até que outra diretoria seja eleita, sem direito a indenização pelo afastamento.

§ 3º - Compete a cada Diretor isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia, bem como a prática dos demais atos societários, em especial os relativos a contratação de pessoal, a determinação da política de cargos e salários bem como a promoção de pessoal, assinatura de cheques, notas promissórias, aceite e endosso de letras de câmbio, caução de títulos ou direitos creditórios, empréstimos, assunção contratual de obrigações, aquisição, alienação, gravames de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente, constituição e cessão de direitos reais de garantia, nomeação de procuradores com cláusula "ad negotia" e "ad iudicia", nomear e destituir os membros da Gerência Executiva, fixar a sua remuneração e dos funcionários que determinar, estabelecer a estrutura organizacional da empresa, determinar quem representará a sociedade nos atos em que se envolver, supervisionar o andamento do negócio e convocar a Assembleia Geral.

§ 4º - Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora ou hipoteca dos bens do ativo permanente da sociedade de valor acima de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ainda, garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, bem como a concessão de empréstimos, sempre será necessária a assinatura em conjunto de dois diretores.

§ 5º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar de assuntos de sua competência, e a qualquer tempo para tratar de assuntos específicos, mediante convocação, sendo que as suas deliberações constarão em atas, as quais estarão disponíveis para consulta pelos acionistas.

§ 6º - É vedado a qualquer dos diretores, sendo portanto de sua exclusiva responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer atos que resultem em prestar fianças, cauções, avais ou aceites de favor, em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, bem como fazer uso do nome da companhia em transações estranhas aos seus objetivos.

§ 7º - É lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo, entretanto, especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, ressalvados os casos de mandatos com poderes em gerais de foro que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 8º - A diretoria poderá criar gerências intermediárias, sempre que houver necessidade administrativa para melhor andamento das operações da sociedade.

§ 9º - Compete a Diretoria em conjunto

- a) Traçar os objetivos gerais da empresa.
- b) Elaborar e aprovar o orçamento anual.
- c) Estabelecer o Plano Estratégico da empresa.
- d) Estabelecer os Planos de Investimentos e Expansão da companhia.
- e) Estudar e estabelecer o desenvolvimento tecnológico da empresa.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A companhia poderá ter um conselho fiscal de funcionamento não permanente, composto de até 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 17 - A eleição recairá em pessoas naturais, brasileiras, residentes no Brasil, que tenham experiência em matéria que envolve sociedades, e preencham os demais requisitos, especialmente os do art. 162 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

Parágrafo Único - A remuneração será fixada, também pela Assembleia Geral que o elegeu, ou com base no critério do § 3º do mesmo artigo, fazendo jus os conselheiros à sua percepção unicamente quando instalado o Conselho, e ficando assegurado também o reembolso e despesas ou custos para o desempenho da função.

Art. 18 - A instalação do Conselho Fiscal fica na dependência de decisão de Assembleia Geral, que será tomada a pedido dos acionistas, funcionando até a primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após.

Art. 19 - A competência do Conselho Fiscal, que é indelegável, é a estabelecida no art. 163 da Lei nº 6.404/76, além das atribuições que eventualmente venham a serem estabelecidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.

Art. 20 - O exercício social inicia no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras na forma prescrita em lei e normas contábeis. Para tanto, obedecerá a critérios procedimentais baseados na avaliação e classificação dos elementos patrimoniais, nos resultados verificados, no lucro do exercício, ou no prejuízo verificado.

Art. 22 - As demonstrações financeiras e os demais relatórios que as acompanham serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária, acompanhadas de proposta da Diretoria, sobre a destinação do lucro.

Art. 23 - Do lucro apurado no exercício serão deduzidos a provisão para Imposto de Renda, outros encargos públicos previstos em lei e os prejuízos acumulados.

Art. 24 - Obrigatoriamente promove-se a absorção, pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, do prejuízo do exercício.

Art. 25 - Apurado o lucro líquido, na forma do art. Nº 191, da Lei das Sociedades Anônimas, que resultará depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, proceda-se a seguinte destinação:

- a) O correspondente a 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social,
- b) Do lucro líquido restante, após procedidos os ajustes previstos por lei para a gratificação dos administradores e eventual constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, destinar-se-ão o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento do dividendo obrigatório de todos os acionistas, na forma dos artigos nº 201 e 202 da Lei nº 6.404/1976, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, sob pena de incidência de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo IGP-M, da FGV



- c) Visando compensar eventual diminuição de lucro, em decorrência de perda provável em período futuro, fica a Assembleia Geral, atendendo proposta da Diretoria, autorizada a constituir reservas nos termos do artigo nº 195 e seus parágrafos e artigo nº 197 da Lei nº 6.404/1976.
- d) O saldo porventura existente dos lucros remanescentes ficará para a Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre a destinação, que poderá ordenar a sua distribuição parcial ou total como dividendo suplementar, ou a formação de um fundo especial de reserva para um aumento futuro de capital, sem que possa este fundo ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, e colocando-se como limite total o montante do capital social
- e) Prescreve em 3 (três) anos o direito de ação para haver os dividendos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

Parágrafo Único – Quando o valor do dividendo, desde que colhido o consenso unânime dos sócios presentes, a Assembleia Geral fica autorizada a reduzir o seu montante na distribuição, e assim também faculta-se a redução na distribuição do lucro, que ficará retido, de acordo com o que está prescrito no artigo nº 202, § 3º, da Lei nº 6.404/1976

Art. 26 – Os dividendos obrigatórios ficarão a disposição dos acionistas pelo prazo de 03 anos.

Art. 27 – À sociedade faculta-se proceder ao levantamento de balanços semestrais, e encaminhá-los aos acionistas, com a publicação do aviso, onde é comunicado que se encontram à disposição na sede da empresa para o exame e cópias.

Art. 28 – Com base no levantamento semestral, à Diretoria se permite, depois de ouvido o Conselho Fiscal, decidir pela distribuição dos dividendos, semestralmente, com a posterior homologação pela Assembleia Geral, nos termos do artigo nº 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

Art. 29 – A Administração da companhia poderá declarar dividendos intermediários por conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 30 – Observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto no artigo 28, alínea "d", ou pela retenção da totalidade do lucro.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 31 – A liquidação da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei, tendo como parâmetros, ainda a decisão da Assembleia Geral dos Acionistas, que poderá designar liquidante e constituir um conselho que acompanha os atos de apuração do patrimônio líquido, até a sua completa liquidação.

Art. 32 – A Assembleia Geral terá poderes de decidir e estabelecer normas sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, a mudança de sede e modificações de objetivos sociais, alterações que não interromperão as atividades e a continuidade da sociedade.

Art. 33 – As situações aqui não previstas serão regida pelas leis vigentes, pelos princípios gerais de direito, pela jurisprudência, pelas regras da doutrina, do costume, dos usos e da experiência societária.

Após análises e discussões, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, tendo sido verificado que foram cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade Anônima, por alteração do tipo jurídico e foi procedida a Eleição da Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, expirando excepcionalmente o primeiro mandato em 30 de abril de 2016. A diretoria da sociedade ficou assim constituída

Diretor Presidente: RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado.



Diretor Industrial: DAVIDE ZORZI acima qualificado.

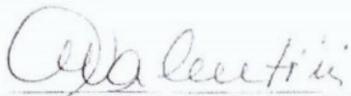
Diretor Comercial: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI, acima qualificado.

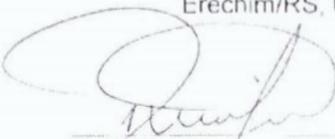
Diretor Suprimentos: ADALBERTO BATISTA VALENTINI, acima qualificado.

Diretor Administrativo/Financeiro: RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado.

Em seguida foi fixada a remuneração mensal global da Diretoria, em até R\$ 42 000,00 (Quarenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido procedida a lavratura da presente ata de transformação do tipo jurídico para Sociedade Anônima, em folhas soltas, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em 07 (sete) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surta efeitos legais, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.

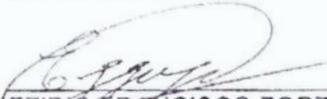
Erechim/RS, 01 de agosto de 2013

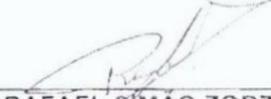

ADALBERTO BATISTA VALENTINI
CPF n.º 053.835.100-44


DAVIDE ZORZI
CPF n.º 246.237.090-00

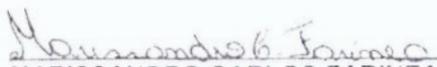

VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.774.275/0001-97
ADALBERTO BATISTA VALENTINI
CPF n.º 053.835.100-44

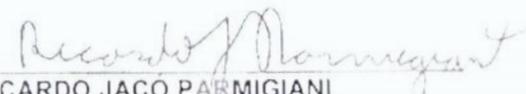

YCNIX EMPREED. IMOB. E PARTIC. LTDA.
CNPJ: 16.870.079/0001-41
DAVIDE ZORZI
CPF n.º 246.237.090-00


EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
CPF n.º 411.306.000-25


RAFAEL SIMÃO ZORZI
CPF n.º 433.549.800-44

TESTEMUNHAS:


MARISSANDRO CARLOS FARINEA
CPF n.º 894.200.390-72


RICARDO JACÓ PARMIGIANI
CPF n.º 003.064.840-80

JUNTA COMISSÃO DO PIS/COFINS DO GRUPO FARMACIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2013 SOB Nº 43300056627
Protocolo: 13/262817-1, DE 03/09/2013
PLANETAL S/A INDUSTRIA DE
LABORATORIAIS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GER./L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 91.404.251/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1986	
NOME EMPRESARIAL PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD BR-153	NUMERO 845	COMPLEMENTO KM 42	
CEP 99.702-503	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@PLAXMETAL.COM.BR		TELEFONE (54) 2107-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**

CPF/CNPJ.....: 91.404.251/0001-97

Insc. Municipal...: 3874

Endereço.....: RUA SALOMÃO IOSHPE, 267

Bairro.....: INDUSTRIAL

Cidade.....: Erechim

Atividade(s).....:

3319-8/00 Serv relativos bens terceiros (item 14 e subitens)

2593-4/00 Ind.de artefatos de ferro em geral

2229-3/02 Indústria de Artef de Plásticos e Embal. em Geral

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/07/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 291404251000197

Emitida às 10:03:37 do dia 10/04/2017.

Código de Autenticidade 3286.1B14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010765268

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLAXMETAL S/A IND DE CADEIRA CORPORATIVAS**
Endereço: **EST BR 153, 845, KM 42
INDUSTRIAL NORTE, ERECHIM - RS**
CNPJ: **91.404.251/0001-97**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **MAIO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **14/7/2017**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020104373**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**
CNPJ: 91.404.251/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:23:46 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017.

Código de controle da certidão: **6AA8.950F.1DF6.EFCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.